

Mais vale prevenir...

...RNCCI!

Já ouviu falar da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados? Sabe a quem se destinam as diferentes tipologias de apoio disponíveis? Que custos têm os internamentos em unidades? Vamos tentar esclarecer algumas destas questões neste artigo...

Com o envelhecimento da população, o nosso país apresenta uma situação sócio-demográfica preocupante. Segundo os dados de 2016, Portugal é o 4º país da União Europeia com maior percentagem de idosos e estima-se que em 2050 esta percentagem duplique. Um em cada cinco idosos vive sozinho e se considerarmos pessoas com 75 ou mais anos, este número aumenta para um em cada quatro.



Este envelhecimento progressivo da população, leva a uma maior necessidade de cuidados continuados, estimando-se que 90% da população portuguesa venha a necessitar destes cuidados.



O que é a RNCCI?

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) resulta de uma parceria entre os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde. Esta é formada por um conjunto de instituições públicas e privadas, que prestam (ou virão a prestar) cuidados continuados de saúde e de apoio social a pessoas que,

independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência. Estes cuidados podem ser prestados no domicílio do doente ou em instalações próprias.

São objetivos da RNCCI promover a qualidade de vida do doente, ajudando-o a melhorar a sua funcionalidade e a recuperar ou manter a sua autonomia. Os cuidados são centrados na recuperação global do doente e no apoio aos familiares, ou cuidadores informais, de forma a capacitá-los para a prestação dos cuidados.



Quem tem direito aos cuidados integrados?

Pessoas em situação de:

- Dependência funcional temporária (p. ex. *necessidade de continuidade de tratamentos iniciados nos centros de internamento, etc.*)
- Dependência funcional prolongada.
- Idosos com critérios de fragilidade (dependência e doença).
- Incapacidade grave, com forte impacto psicológico ou social.
- Doença severa, em fase avançada ou terminal.



Que unidades constituem a RNCCI?

A RNCCI é constituída por:

→ **Unidades de internamento** (pessoas cujos cuidados não possam ser prestados no domicílio):

- Cuidados continuados de **convalescença** (internamentos até **30 dias**)

- Cuidados continuados de média duração e reabilitação (internamentos com duração entre 30 e 90 dias)
- Cuidados continuados de longa duração e manutenção (internamentos com **mais de 90 dias**, ou com *menos de 90 dias - máximo de 90 dias por ano - para descanso do cuidador*)
- Cuidados paliativos (sem período limite de internamento)

→ **Unidades de ambulatório** (doentes sem necessidade de internamento):

- Pessoas que necessitem da prestação de cuidados e que podendo permanecer no domicílio, não podem aí ver assegurados esses cuidados face à complexidade ou duração.

→ **Equipas domiciliárias de cuidados continuados de saúde e de apoio social:**

- Para pessoas em situação de dependência, que não se podem deslocar de forma autónoma e que reúnam condições no domicílio que permitam a prestação de cuidados e que requeiram:
 - ✓ Frequência de prestação de cuidados de saúde superior a 1 vez por dia, ou, prestação de cuidados de saúde superior a 1 hora e 30 minutos por dia, no mínimo de 3 dias por semana; Cuidados além do horário normal de funcionamento da equipa de saúde familiar; Cuidados diferenciados de reabilitação; Necessidades de suporte e capacitação ao cuidador informal.



Que custos tem a rede?

As Unidades de **Convalescença e de Cuidados Paliativos** não tem custos para os utentes. No caso das Unidades de Internamento de **Média Duração e Reabilitação** ou de

Longa Duração e Manutenção, o utente não assume os custos referentes aos cuidados de saúde, mas sim os custos referentes ao apoio social, podendo parte desta despesa ser comparticipada pela Segurança Social. O valor a pagar é dependente dos rendimentos do agregado familiar.

Vera Ribeiro da Silva

Joana Resse Lascasas

(Médicas Internas de Medicina Geral e Familiar)